



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

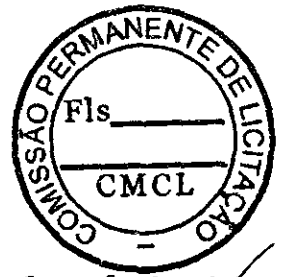


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
REALIZADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
NOMEADOS PELA PORTARIA Nº027, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

As 13h30min no dia 09 de agosto de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, localizado à Rua Assis Andrade, nº 540, nesta cidade, estando presentes o Pregoeiro Nivaldo Smith Júnior e sua Equipe de Apoio, Maria Theresa Chaves Leite, Michele de Ávila Fernandes e Jacqueline Aparecida Barbosa, da Silva, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2017, do Processo Administrativo de Licitação nº 048/2017, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, da atividade meio de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e do mobiliário da Sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A sessão foi aberta com a presença dos representantes devidamente credenciados das empresas: GELSO MOREIRA DE SOUZA, Sr. Pedro Pereira Gomes; CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME, Sr. Hamilton Fernandes Alves; CONSERVADORA ELIANE LTDA, Sr. Adriano Adilson de Oliveira; GARCIA SERVIÇOS LTDA ME, Sra. Silvia Aparecida de Castro Sousa; GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME, Sr. Wellington Nunes da Rocha; GOLDISERVICE SERVIÇOS EIRELI, Sr. Dawidson Tadeu Abranches dos Santos; RMX CONSERVADORA EIRELI EPP, Sr. Renan Marques Raimundo; LAMOONIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, Sr. Francisco José Garcia Gonçalves; MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA ME, Sr. Anderson Lopes Fialho; PROLIMP TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, Sr. Paulo Raimundo Ferreira; RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, Sr. Claudiano Viana Dias; que protocolizaram tempestivamente os envelopes lacrados de propostas e documentação, sendo os mesmos rubricados pelos presentes. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de propostas dos participantes, que se mostraram em conformidade com o Edital, após conferência realizada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Foram classificadas para etapa dos lances as seguintes Empresas: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME, LAMOONIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA ME. Deu-se início a etapa dos lances, após a qual foi considerada vencedora a Empresa MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA ME, pelo valor anual de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). Após a análise da documentação da empresa supracitada, a mesma se mostrou de acordo com o exigido pelo Edital. Apresentaram manifestação de recorrer as empresas: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME e RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME alegando que a empresa vencedora não atende ao item 7.1.10 do Edital, bem como não apresentou demonstrativo da planilha de custo da sua proposta, em conformidade com o artigo 48 da Lei 8.666/93. As empresas CONSERVADORA ELIANE LTDA e GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME solicitaram a apresentação da planilha aberta da empresa ganhadora, alegando que o valor da proposta é insuficiente para o cumprimento do contrato. Nada mais havendo a tratar, eu, Nivaldo Smith Júnior, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes depois de lida e achada conforme. Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2017

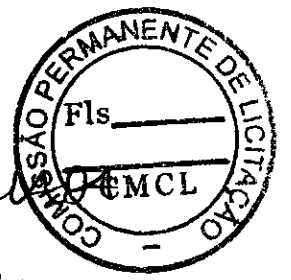
Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.
diago (Com. Transporte)



Tendo em vista que para se cumprir com o conteúdo do pregão realizado nesta data, solicitamos à Câmara Municipal a Planilha aberta da empresa vencedora por acreditamos que o valor de R\$ 75.200,00 ou seja R\$ 6.266,00 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) é insuficiente para que o mesmo seja cumprido. A planilha aberta deve constar, salários mensal, benefícios mensais como vale transporte e alimentação, Insumos diversos como Uniforme, EPI e seguro de vida, encargos previdenciários como INSS Gepip 20% Rat. 3% e FGTS 8%. 13º Salário, Provisão para férias, aviso prévio e outros, Ausências como férias, doença e outros, tributos, custos indiretos e lucro.

Adriano Adilson de Oliveira - Comissário Elian

A EMPRESA GREEN COAST, TAMBÉM FAZ AS MESMAS SOLICITAÇÕES.
WELLINGTON PLANET AZ NOTIZ.

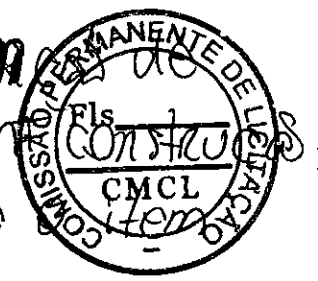


CONFIARE soluções, de qualidade
 nos autos do processo em
 não interferir sua intervenção de
 proceder junto ao processo
 licitação número 005/2017, que
 seja:

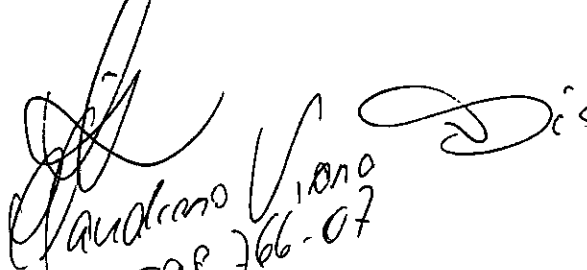
- A empresa MT Construções
 Construções e Manutenções - ME
 não atendeu ao item 7.1.10,
 sem como, não apresentar
 demonstrativo a exatidão
 família, os custos de sua
 proposta em conformidade com art 48 da lei
 8666/93

[Handwritten signatures and initials]

A Empresa Resolve Administração, manifesta intenção de recorrer contra a habilitação da empresa mencionada, tendo em vista que a mesma não atende ao item 7.1.10 do referido edital.



Solicitamos também apresentações da planilha de custos da empresa, visando demonstrar que seu valor é exequível.


Wanderson Viano
089 598.766-07

09 de Agosto de 2017

